



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 337/2025

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO CURTA-METRAGEM E AO TRAILER “SÃO MARINO”, DIRIGIDO POR LEIDE JACOB E NARRADO PELO PADRE JÚLIO LANCELOTTI.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a Moção de Repúdio ao curta-metragem e ao trailer “São Marino”, dirigido por Laide Jacob e narrado pelo Padre Júlio Lancelotti.

O filme se anuncia como uma obra que resgata o “transmasculinidade”. A ideia do filme é que Santa Marina deveria ser oficialmente São Marino porque era “trans”.

Em nota oficial publicada nas redes sociais, a Arquidiocese de São Paulo esclareceu que “a narrativa não condiz com a realidade sobre a vida de Santa Marina, venerada pelos católicos.”

A história dos santos católicos devem ser conhecidas através dos manuscritos oficiais aprovados pela Igreja Católica Apóstolica Romana, não podendo ser interpretada à luz de ideologias que em nada correspondem com o contexto em que viveram, tampouco com os valores e virtudes por eles testemunhados ao longo de suas vidas.

Marina nasceu no Líbano, no século VI. Seu pai se chamava Eugênio e era um cristão fervoroso. Sua mãe faleceu quando Marina ainda era criança. Filha única, seu pai a educou na fé cristã. Os dois desenvolveram uma profunda ligação.

Certo dia, quando Marina já era jovem e podia cuidar de si, seu pai lhe falou do grande desejo que ele tinha de se tornar um monge. E, para isso, ele iria abrir mão de todos os seus bens e doá-los aos pobres. Tal decisão, porém, deixou Marina inconsolável, pois teria de se afastar definitivamente de seu pai que tanto amava, uma vez que, no mosteiro, mulheres não podem entrar.



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



Vendo que seu pai estava irredutível e procurando uma maneira de permanecer perto do pai, Marina propôs ingressar também no mosteiro, porém, vestida como homem. Eugênio aceitou feliz a resolução da filha. Vendeu todos os bens que possuía e doou para os pobres. Marina cortou seus cabelos, disfarçou-se de homem jovem cujo nome passou a ser “Marino”. Ela prometeu ao pai guardar sua virgindade e oferecê-la a Deus na vida religiosa. Assim, os dois ingressaram no mosteiro.

Eugênio e “o jovem Marino” passaram a viver a vida monástica. “Marino” encontrou-se e fazia progressos na virtude e na vida de oração. Os monges nunca desconfiaram que “Marino” fosse mulher. Porém, estranhavam sua voz, a delicadeza (que ela procurava disfarçar) e as características masculinas que ela não tinha, como barba, corpo forte, etc. Eles atribuíam essas diferenças à rigorosa e austera vida religiosa que ela praticava, com jejuns e sacrifícios constantes.

Aconteceu que, pouco tempo depois, Eugênio veio a falecer. “Marino”, porém, decidiu continuar vivendo no mosteiro, continuando com suas práticas de oração, jejuns, sacrifícios e caridade. Todos o admiravam como “monge”. Havia uma regra no mosteiro segundo a qual uma vez por mês, quatro monges saíam para pedir esmolas e angariar fundos para a sobrevivência do mosteiro e de alguns eremitas que viviam isolados na região. Então, chegou a vez de “Marino” e outros três monges partirem para cumprir esta missão. Aí começou outra grande mudança em sua vida.

No meio do caminho que eles tinham que percorrer, tinha hospedaria onde os monges costumavam ficar. Marino e os outros passaram lá uma noite e seguiram viagem. O dono da hospedaria tinha uma filha que ficou grávida de um soldado. Este, não querendo assumir o filho, convenceu a moça a acusar “Marino”, o belo monge que tinha passado uma noite na hospedaria tempos atrás. O pai da moça, ao saber do fato, contou ao abade do mosteiro.

“Marino” não se defendeu, mesmo sendo inocente. Ao contrário, preferiu calar-se, pois tinha prometido a seu pai nunca revelar que era mulher. Por isso, o abade o expulsou do mosteiro. A criança, depois de nascida, foi entregue a “ele” para que cuidasse dela. Pelo tempo de três anos “Marino” cuidou do bebê, criou-o e viveu às portas do mosteiro, implorando a Deus a misericórdia e vivendo da caridade dos outros.

Vendo o sofrimento e a retidão de “Marino”, o abade admitiu-o novamente como monge no mosteiro e devolveu a criança para sua mãe. Porém, impôs a “Marino” os serviços mais pesados e humilhantes como forma de penitência pelo suposto “pecado” que ele cometera. Por



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



causa do serviço pesado, das dificuldades e dos jejuns que ele praticara, já muito fraco, ele veio a falecer.

Quando os monges foram preparar o corpo para o sepultamento, descobriram, por fim, que “Marino” era mulher. Consequentemente, inocente. Choraram e se arrependeram por terem tratado injustamente a uma pessoa inocente. O corpo de Santa Marina foi sepultado no próprio mosteiro, com hinos e salmos de louvor a Deus, agradecendo pela pureza e santidade da santa.

Desse modo, diante da real história de Santa Marina, manifestamos nosso repúdio pelo trailer e estréia do curta metragem “São Marino”, que afronta diretamente e distorce a vida de Santa Marina.

Requeiro que seja remetida cópia dessa propositura para a Arquidiocese de São Paulo na pessoa do Arcebispo Dom Odilo Pedro Scherer, no seguinte endereço: Catedral Metropolitana Nossa Senhora da Assunção e São Paulo, s/n, Praça da Sé, São Paulo/SP.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de SETEMBRO de 2025.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim
Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=62JEB0934AJ28K9N>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 62JE-B093-4AJ2-8K9N

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2453/2025 - 22/09/2025 - 14:57 - 62JE-B093-4AJ2-8K9N